



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 081 de 18 de Outubro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 081 de 18 de Outubro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**CONCESSÃO : 046/2021**

PORTARIA/IPSEMB Nº 046, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 081 de 18 de Outubro de 2021

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

**PORTARIA/IPSEMB Nº 046, DE 18 DE OUTUBRO DE  
2021.**

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB

*Dispõe sobre a  
Concessão de  
Aposentadoria  
por Idade à  
servidora MARIA  
DA GRAÇA  
NOGUEIRA  
NUNES, e dá  
outras  
providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal nº 118, 02 de setembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2021.02.07737P

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à **MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA NUNES**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 040655802010-9 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 633.321.753-00, admitida em 22/02/1999, ocupante do cargo de OASD/Zeladora, matrícula nº 100555, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.196,56** (um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 2º, 3º e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31, III, da Lei Municipal 118/05.

**Art. 2º** O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.196,56** constituído do valor médio apurado (232.133,36/194) **R\$ 1.196,56**.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 55, da Lei Municipal nº 118/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

